

Em: 06 JUN. 2022



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 383/2022

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4724/2022, publicada em 02/06/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 436.600,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil e seiscientos reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0057.1.696 – Aquisição de equipamentos - FUNPAES

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo 1.125.0003.0000 – Convênio SEDU - FUNPAES

R\$ 436.600,00

Art. 2º - Para atendimento do que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes da Secretaria da Educação – SEDU, Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – FUNPAES, por intermédio do Banestes e o Município de Guarapari.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 03 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal